

Q.<sup>to</sup> ao q. Vm.<sup>co</sup> me diz a resp.<sup>to</sup> do sustento dos Escravos de S. Ana, e o Contratador me representa, em ocasião mais oportuna darei reposta: Se bem q' me custará infinito condescender com tão Limitado sustento.

Espero, q' Vm.<sup>co</sup> se não descuide de ver, se pode cobrar alguma couza, por conta do q' deve o def.<sup>o</sup> Ten.<sup>te</sup> Inacio Fran.<sup>co</sup> Lustoza a M.<sup>te</sup> Barboza dos Santos, de q' hé procurador Jozé Felipe de Araujo.

Dezejo saber, em q' termos se acha a Caza forte, q. a tantos tempos disse Vm.<sup>co</sup> queria na Barra g.<sup>a</sup> e Fortal.<sup>a</sup> de S. Amaro, porq' sendo indispensavel havella, se faz necessario acabada.

Pela conta, q' o Fiel dos Cruzados acaba de remeter á Junta, me persuado, haverá dr.<sup>o</sup> nessa Villa p.<sup>a</sup> os gastos precisos; e q' o rendim.<sup>to</sup> do mez prez.<sup>to</sup>, e mais q' decorrerem, venha p.<sup>a</sup> o Cofre desta Cid.<sup>de</sup> té q' se faça preciso lá ficar algum. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 5 de Junho de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>a</sup> o M.<sup>o</sup> de Campo Jozé de Goés e Sigr.<sup>a</sup>

— Em Ytú —

Tres cartas tenho recebido de V. S. apr.<sup>a</sup> a resp.<sup>to</sup> da mulata Francisca e não duvidando, de q. ella não apresentasse o meo pr.<sup>o</sup> desp.<sup>o</sup> porq' não concidero a V.S.<sup>a</sup> menos obed.<sup>a</sup> devo dizer lhe, q' proferi Seg.<sup>o</sup>, em virtude de capacitarme, a q. a d.<sup>a</sup> mulata se achava forra, visto a pratica, q. com seo Sogro teve o Pay, ou chamado Pay della, q' só contra este me persuado tem V. S.<sup>a</sup> acção p.<sup>a</sup> pedir lhe a importancia, q' naquelle tempo ajustarão dar pela sua liberdade; q' estou obrigado a favorecer pelas recomendaveis. Leys sobre a mesma.

Na de 14 de Junho me representa V. S.<sup>a</sup> querer recolher a sua caza hum menino chamado Manoel Fran.<sup>co</sup> hé certo, q. se V. S.<sup>a</sup> q.<sup>do</sup> este foi tirado do poder do P.<sup>a</sup> Jozé Teyxr.<sup>a</sup> de Alm.<sup>da</sup> e veyo p.<sup>a</sup> caza do P.<sup>a</sup> Jozé Joaquim, fosse em direitura p.<sup>a</sup> a de V. S.<sup>a</sup> e em virtude da m.<sup>a</sup> Portaria, nem eu seria obrigado a passar Seg.<sup>da</sup> nem V. S.<sup>a</sup> precisado a valerse della, p.<sup>a</sup> a opposição q' lhe fazem: Sem embargo do q. incluza achará V. S.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Portr.<sup>a</sup> e estimarei, q' com ella consiga o seo socego.

Na de 28 me propoem V. S.<sup>a</sup> o exame, q' experimenta pela falta de pastos p.<sup>a</sup> os seos potros, e a q' lhe faz Jozé Antonio, a q' eu não posso dar pronta provid.<sup>a</sup> por ignorar q.<sup>m</sup> hé este homem, e em q. Villa assiste, e o termo em q'

são os pastos, em q. agora se achão os ditos potros: Logo q' V. S.<sup>a</sup> me dê nosção de tudo isto, farei m.<sup>to</sup> por servir a V. S.<sup>a</sup> o q' m.<sup>to</sup> dezejo, sentindo a molestia q' V. S.<sup>a</sup> padece. Deos g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> S. Paulo a 5 de Julho de 1781 // Martim Lopes de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> Carlos Bartolomeo de Arruda Juiz  
Ordinr.<sup>o</sup> da Villa de Ytú.**

Tenho prez.<sup>ta</sup> a carta de Vm.<sup>oe</sup> de 2 do corr.<sup>to</sup> mez, em q' me participa as continuadas dezordens do Juiz seo Companhr.<sup>o</sup> e mais Officiaes da Camera dessa Villa, q' já p.<sup>a</sup> mim não são novas, porq' em diferentes cazos me tem por varias vezes chegado à m.<sup>a</sup> prezença, e algúas a superior Tribunal, q' o tenho socegado, pelo dezejo de ser util a todos, de q' me não confunde a retribuição, q' já me tem sido Reparavel, não se me dando repostas a minha Carta do mez de Mayo; e agora mo seria, não só a froxidão; com q' se tem portado mas fazendo-se cabeça de motim, despersuadindo ao Povo, q. tão voluntariam.<sup>te</sup> queria contribuir p.<sup>a</sup> o caminho de tanta utilid.<sup>e</sup> só p.<sup>a</sup> os moradores desta Capitania, e de nenhú lucro mim, porq' nem a cór do dr.<sup>o</sup> tenho visto, e vem das Cameras ao depozito, q' se lhe nomeou.

Deixe Vm.<sup>oe</sup> obrar livres esses regulos de serviçaes de S. Mag.<sup>o</sup> e inimigos do bem publico, q' eu quero ter a bondade de ainda esperar pela repostas da minha carta rezultar della, e de Vm.<sup>oe</sup> só quero, e lhe Ordeno, q' sem perda de tempo me mande húa exacta relação em q' me declare o nome do Juiz, seo Companhr.<sup>o</sup> e cada hum dos mais Officiaes actuaes da Camera; devendo estar descansado, de q' de nenhum feito será a queixa, q. de Vm.<sup>oe</sup> fizerem. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> S. Paulo a 5 de Junho de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> Custodio Jozé de Sauza Com.<sup>te</sup> do Reg.<sup>o</sup>  
de Jaguary da p.<sup>ta</sup> de Minas Ger.<sup>a</sup>**

Com a carta de Vm.<sup>oe</sup> de 30 de Junho anteced.<sup>o</sup> me foi remetido o Soldado de Infantr.<sup>a</sup> de Volunt.<sup>os</sup> da Comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>to</sup> M.<sup>te</sup> Jozé da Graça, q' dezertando intentava passar esse Reg.<sup>o</sup> deixandome Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>to</sup> obrigado pela exacção, com q. nelle conserva a sua guarda, q' só assim se pode cohibir a continua dezercção de homens vis q' só cuidão em

